



GRUPO  
PARLAMENTAR  
Partido Socialista  
AÇORES

*Luís  
Pires*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

## Requerimento

### Operações de embarcações de pesca fora do seu porto de armamento

Como é sabido, a Vila de Rabo de Peixe está sujeita a uma cerca sanitária, em vigor desde o dia 03 de dezembro e prolongada até ao próximo dia 13 de dezembro, devido ao elevado risco de transmissão comunitária ativa de Covid-19, determinada pela Autoridade Regional de Saúde.

Conforme plasmado na alínea j) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27-A/2020/A, de 2 de dezembro, está autorizado o “exercício de atividades do setor da pesca, desde que não acedam a qualquer outro porto da Região”.

No entanto, nos últimos dias tem-se verificado, no porto de pescas da Graciosa, operações de embarcações de pesca com porto de armamento sedeadas na Ilha de S. Miguel, nomeadamente as embarcações “Sol do Oriente” e “Aresta”, cujas tripulações são oriundas daquela Vila.

Assim, os Deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Ilha Graciosa vêm, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicitar ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:



1. Que entidades autorizaram a mobilidade daquelas tripulações da Vila de Rabo de Peixe, a saída das embarcações de São Miguel e também as operações das referidas embarcações no porto de pescas da Graciosa?
2. Quais as consequências para as eventuais infrações?
3. Quantas descargas foram registadas naquele porto pelas referidas embarcações?
4. Que medidas pensa o Governo Regional tomar para que esta situação não se repita?
5. Se esteve em causa a saúde pública?

Horta, 10 de dezembro de 2020

Os Deputados,

*Luís Miguel Lima de Azeite*  
*António José da Silva Pereira*